



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ

**DECRETO Nº 56/2021, de 27 de dezembro de 2021.**

Autoriza o repasse do pagamento adicional financeiro aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS, e aos Agentes de Combate às Endemias e dá outras.

O Senhor Paulo Batista Andrade, Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Artigo nº 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal nº 781/93,

CONSIDERANDO o incentivo financeiro adicional repassado pela União aos Municípios para fortalecimento das políticas afetas à atuação de Agentes Comunitários – ACS, e de Combate às Endemias de que trata o Art. 9º-D, da Lei nº 11.350, de 05 de outubro de 2006;

CONSIDERANDO que as contratações de Agentes de Combate às endemias – ACE e de Agentes Comunitários de Saúde – ACS passível de contratação pelos Estados, Distrito Federal e pelos Municípios com o auxílio financeiro complementar da União,

CONSIDERANDO que o repasse financeiro adicional é feita uma vez por ano de forma integral no mês subsequente ao crédito em conta da parcela adicional recebida, em parcela única e individualizada através de rateio entre os Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE,

### **DECRETA**

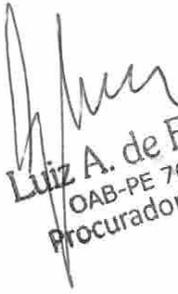
Art. 1º Fica autorizado o pagamento aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE, dos valores repassados pela União como incentivo financeiro.

Paragrafo único – Não terão direito ao Incentivo Financeiro Adicional o Agente que no curso do período estiver afastado , ou licenciado , com exceção dos casos de licença maternidade ou licença para tratamento de saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Ilha de Itamaracá, 27 de dezembro de 2021.

  
**PAULO BATISTA ANDRADE**  
Prefeito

  
**Luiz A. de Farias**  
OAB-PE 7689  
Procurador Geral